Diário Oficial do Município

Edição Nº 1338 - Ordinária

Dois Irmãos - Rio Grande do Sul, 10 de Junho de 2026

MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS

SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO

Lei

Lei 5683/2026, de 09/06/2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO.

JERRI ADRIANI MENEGHETTI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2026, no montante de R$ 41.960,00 (quarenta e um mil, novecentos e sessenta reais) na seguinte classificação orçamentária:

11.001.0023.0695.0040.2087 Qualificação Turística

3.3.3.90.35.00.00.00.00 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica c/ 1478_____R$ 41.960,00;

1500.0001 Recurso Livre - Impostos

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

06.003.0015.0451.0022.1019 Aquisição de Equipamentos de Infraestrutura

3.4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e material permanente c/363_____R$ 41.960,00;

1500.0001 Recurso Livre - Impostos

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOIS IRMÃOS, RS 09 DE JUNHO DE 2026.

REGISTRE-SE

E

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/06/2026 09:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p65ca938926e59

secretaria

MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS
SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO

PUBLIQUE-SE

JERRI ADRIANI MENEGHETTI
PREFEITO MUNICIPAL.

AFONSO CARLOS BASTIAN

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/06/2026 09:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p65ca938926e59

LEI Nº 5.683/2026, DE 09 DE JUNHO DE 2026

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 09/06/2026 A 09/09/2026.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO."

JERRI ADRIANI MENEGHETTI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2026, no montante de R$ 41.960,00 (quarenta e um mil, novecentos e sessenta reais) na seguinte classificação orçamentária:

11.001.0023.0695.0040.2087 Qualificação Turística
3.3.3.90.35.00.00.00.00 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica c/1478_____R$ 41.960,00;
1500.0001 Recurso Livre - Impostos

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

06.003.0015.0451.0022.1019 Aquisição de Equipamentos de Infraestrutura
3.4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e material permanente c/363_____R$ 41.960,00;
1500.0001 Recurso Livre - Impostos

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/06/2026 09:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p65ca938926e59

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOIS IRMÃOS, RS 09 DE JUNHO DE 2026.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

JERRI ADRIANI MENEGHETTI
PREFEITO MUNICIPAL.

AFONSO CARLOS BASTIAN
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/06/2026 09:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p65ca938926e59

Diário Oficial do Município

Edição Nº 1338 - Ordinária

Dois Irmãos - Rio Grande do Sul, 10 de Junho de 2026

MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS

SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO

Lei

Lei 5684/2026, de 09/06/2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO.

JERRI ADRIANI MENEGHETTI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2026, no montante de R$ 51.515,88 (cinquenta e um mil, quinhentos e quinze reais, oitenta e oito centavos) na seguinte classificação orçamentária:

09.001.0010.0301.0031.2071 Atenção Primária à Saúde - A.S.P.S.

3.3.3.90.40.00.00.00.00 Serviços de tecnologia da informação e comunicação – PJ c/ 941_____R$ 51.515,88;

15000040 A.S.P.S. Bco.120/167

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

06.003.0015.0451.0022.1019 Aquisição de Equipamentos de Infraestrutura

3.4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e material permanente c/363_____R$ 51.515,88

1500.0001 Recurso Livre – Impostos

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2026, no montante de 106.777,50 (cento e seis mil, setecentos e setenta e sete reais, cinquenta centavos) na seguinte classificação orçamentária:

06.003.0015.0451.0022.1019 Aquisição de Equipamentos de Infraestrutura

3.4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e material permanente c/363_____R$ 106.777,50

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/06/2026 09:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p65ca938926e59

secretaria

MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS
SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO

1500.0001 Recurso Livre - Impostos

Art. 4º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

06.003.0015.0451.0022.1019 Aquisição de Equipamentos de Infraestrutura

3.4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e material permanente c/363_____R$ 106.777,50

1500.0001 Recurso Livre - Impostos

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2026, no montante de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

03.001.0004.0122.0009.2010 Secretaria de Administração

3.3.3.90.35.00.00.00.00 Secretaria de Administração c/117_____R$ 14.000,00

1500.0001 Recurso Livre - Impostos

Art. 6º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

06.003.0015.0451.0022.1019 Aquisição de Equipamentos de Infraestrutura

3.4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e material permanente c/363_____R$ 14.000,00

1500.0001 Recurso Livre - Impostos

Art. 7º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2026, no montante de R$ 19.300,00 (dezenove mil, trezentos reais) na seguinte classificação orçamentária:

02.001.0004.0124.0003.2006 Sistema de Controle Interno

3.3.3.90.35.00.00.00.00 Serviços de consultoria c/58_____R$ 19.300,00

1500.0001 Recurso Livre - Impostos

Art. 8º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

06.003.0015.0451.0022.1019 Aquisição de Equipamentos de Infraestrutura

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/06/2026 09:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p65ca938926e59

secretaria

MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS
SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO

3.4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e material permanente c/363_____R$ 19.300,00

1500.0001 Recurso Livre - Impostos

Art. 9º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2026, no montante de R$ 35.120,00 (trinta e cinco mil, cento e vinte reais) na seguinte classificação orçamentária:

10.001.0020.0608.0036.2162 Assistência ao Pequeno Produtor Rural

3.3.3.90.32.00.00.00.00 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita c/ 1291_____R$ 35.120,00

1500.0001 Recurso Livre - Impostos

Art. 10. Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

10.002.0023.0691.0037.2172 Fest Feira 2026

3.3.3.90.30.00.00.00.00 Material de consumo c/1384_____R$ 35.120,00

1500.0001 Recurso Livre – Impostos

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOIS IRMÃOS, RS 09 DE JUNHO DE 2026.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

JERRI ADRIANI MENEGHETTI
PREFEITO MUNICIPAL.

AFONSO CARLOS BASTIAN

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/06/2026 09:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p65ca938926e59

LEI Nº 5.684/2026, DE 09 DE JUNHO DE 2026

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 09 / 06 / 2026 A 09 / 09 / 2026.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO."

JERRI ADRIANI MENEGHETTI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2026, no montante de R$ 51.515,88 (cinquenta e um mil, quinhentos e quinze reais, oitenta e oito centavos) na seguinte classificação orçamentária:

09.001.0010.0301.0031.2071 Atenção Primária à Saúde - A.S.P.S.
3.3.3.90.40.00.00.00.00 Serviços de tecnologia da informação e comunicação – PJ c/941_____R$ 51.515,88;
15000040 A.S.P.S. Bco.120/167

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

06.003.0015.0451.0022.1019 Aquisição de Equipamentos de Infraestrutura
3.4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e material permanente c/363_____R$ 51.515,88
1500.0001 Recurso Livre – Impostos

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/06/2026 09:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p65ca938926e59

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2026, no montante de 106.777,50 (cento e seis mil, setecentos e setenta e sete reais, cinquenta centavos) na seguinte classificação orçamentária:

06.003.0015.0451.0022.1019 Aquisição de Equipamentos de Infraestrutura
3.4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e material permanente c/363_____R$ 106.777,50
1500.0001 Recurso Livre - Impostos

Art. 4º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

06.003.0015.0451.0022.1019 Aquisição de Equipamentos de Infraestrutura
3.4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e material permanente c/363_____R$ 106.777,50
1500.0001 Recurso Livre - Impostos

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2026, no montante de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

03.001.0004.0122.0009.2010 Secretaria de Administração
3.3.3.90.35.00.00.00.00 Secretaria de Administração c/117_____R$ 14.000,00
1500.0001 Recurso Livre - Impostos

Art. 6º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

06.003.0015.0451.0022.1019 Aquisição de Equipamentos de Infraestrutura
3.4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e material permanente c/363_____R$ 14.000,00
1500.0001 Recurso Livre - Impostos

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/06/2026 09:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p65ca938926e59

Art. 7º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2026, no montante de R$ 19.300,00 (dezenove mil, trezentos reais) na seguinte classificação orçamentária:

02.001.0004.0124.0003.2006 Sistema de Controle Interno
3.3.3.90.35.00.00.00.00 Serviços de consultoria c/58_____R$ 19.300,00
1500.0001 Recurso Livre - Impostos

Art. 8º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

06.003.0015.0451.0022.1019 Aquisição de Equipamentos de Infraestrutura
3.4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e material permanente c/363_____R$ 19.300,00
1500.0001 Recurso Livre - Impostos

Art. 9º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2026, no montante de R$ 35.120,00 (trinta e cinco mil, cento e vinte reais) na seguinte classificação orçamentária:

10.001.0020.0608.0036.2162 Assistência ao Pequeno Produtor Rural
3.3.3.90.32.00.00.00.00 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita c/1291_____R$ 35.120,00
1500.0001 Recurso Livre - Impostos

Art. 10. Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

10.002.0023.0691.0037.2172 Fest Feira 2026
3.3.3.90.30.00.00.00.00 Material de consumo c/1384_____R$ 35.120,00
1500.0001 Recurso Livre – Impostos

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/06/2026 09:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p65ca938926e59

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOIS IRMÃOS, RS 09 DE JUNHO DE 2026.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

JERRI ADRIANI MENEGHETTI
PREFEITO MUNICIPAL.

AFONSO CARLOS BASTIAN
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/06/2026 09:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p65ca938926e59

Diário Oficial do Município

Edição Nº 1338 - Ordinária

Dois Irmãos - Rio Grande do Sul, 10 de Junho de 2026

secretaria

MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS

SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO

Lei

Lei 5685/2026, de 09/06/2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER, MEDIANTE DOAÇÃO COM ENCARGO, OS IMÓVEIS MATRICULADOS SOB OS NÚMEROS 11.645 E 11.650 DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOIS IRMÃOS/ RS; AUTORIZA A CONCESSÃO DE REMISSÃO DE IPTU PARA O EXERCÍCIO DE 2026; AUTORIZA O CUSTEIO DE DESPESAS DE TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE E A ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JERRI ADRIANI MENEGHETTI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber, por meio de doação com encargos celebrada com a empresa Petrópolis Participações Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 02.021.014/0001-17, a propriedade plena dos seguintes bens imóveis localizados no Município de Dois Irmãos/RS:

I - o imóvel urbano constituído pelo lote de terras constante da matrícula nº 11.645 do Livro nº 2 de Registro Geral do Ofício de Registro de Imóveis de Dois Irmãos/RS, medindo as confrontações e características indicadas na matrícula correspondente, apresentando passivo ambiental a ser recuperado;

II - o imóvel urbano constituído pelo lote de terras constante da matrícula nº 11.650 do Livro nº 2 de Registro Geral do Ofício de Registro de Imóveis de Dois Irmãos/RS, medindo as confrontações e características indicadas na matrícula correspondente, atualmente coberto por vegetação nativa em estágio avançado de regeneração natural.

Art. 2º A aceitação da doação de que trata o artigo anterior fica condicionada à assunção, pelo Município de Dois Irmãos/RS, na qualidade de donatário, dos seguintes encargos específicos em favor da doadora:

I - a assunção integral das despesas cartorárias, emolumentos de escrituração pública e custas de registro imobiliário indispensáveis à lavratura do instrumento público de transmissão e respectivo registro junto ao Ofício de Registro de Imóveis de Dois Irmãos/RS;

II - a obrigação de fazer consistente na elaboração, licenciamento, execução física e monitoramento técnico do Projeto de Recuperação de Área Degradada (PRAD) na área degradada pertencente ao imóvel urbano constante da matrícula nº 11.645 do Registro de Imóveis local, em conformidade com as diretrizes do órgão ambiental municipal e as normas ecológicas vigentes.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal expressamente autorizado a conceder, por razões de equidade e em compensação ao relevante interesse público e ambiental na incorporação das áreas ripárias ao patrimônio público, a remissão integral do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) relativo ao exercício fiscal do ano de 2026, incidente sobre os imóveis descritos nos incisos I e II do Art. 1º desta Lei.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/06/2026 09:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p65ca938926e59

secretaria

MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS
SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO

Parágrafo único. A concessão da remissão tributária autorizada por este artigo extinguirá os créditos fiscais tributários do exercício de 2026 e importará no cancelamento definitivo das medidas de monitoramento e cobrança decorrentes da Notificação nº 015/2026-DMA emitida contra a doadora, após a efetiva lavratura e registro da transmissão imobiliária em favor do Município.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, inclusive aquelas de natureza cartorária e as relativas à elaboração e implantação do Projeto de Recuperação de Área Degradada (PRAD), correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas na Lei Orçamentária Anual do Município de Dois Irmãos/RS, no orçamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, sob a rubrica correspondente, ficando o Executivo autorizado a remanejar saldos e abrir créditos adicionais suplementares se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

DOIS IRMÃOS, RS 09 DE JUNHO DE 2026.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

JERRI ADRIANI MENEGHETTI
PREFEITO MUNICIPAL.

AFONSO CARLOS BASTIAN

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/06/2026 09:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p65ca938926e59

LEI Nº 5.685/2026, DE 09 DE JUNHO DE 2026

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 09/06/2026 A 09/09/2026
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER, MEDIANTE DOAÇÃO COM ENCARGO, OS IMÓVEIS MATRICULADOS SOB OS NÚMEROS 11.645 E 11.650 DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOIS IRMÃOS/RS; AUTORIZA A CONCESSÃO DE REMISSÃO DE IPTU PARA O EXERCÍCIO DE 2026; AUTORIZA O CUSTEIO DE DESPESAS DE TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE E A ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JERRI ADRIANI MENEGHETTI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber, por meio de doação com encargos celebrada com a empresa Petrópolis Participações Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 02.021.014/0001-17, a propriedade plena dos seguintes bens imóveis localizados no Município de Dois Irmãos/RS:

I - o imóvel urbano constituído pelo lote de terras constante da matrícula nº 11.645 do Livro nº 2 de Registro Geral do Ofício de Registro de Imóveis de Dois Irmãos/RS, medindo as confrontações e características indicadas na matrícula correspondente, apresentando passivo ambiental a ser recuperado;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/06/2026 09:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p65ca938926e59

II - o imóvel urbano constituído pelo lote de terras constante da matrícula nº 11.650 do Livro nº 2 de Registro Geral do Ofício de Registro de Imóveis de Dois Irmãos/RS, medindo as confrontações e características indicadas na matrícula correspondente, atualmente coberto por vegetação nativa em estágio avançado de regeneração natural.

Art. 2º A aceitação da doação de que trata o artigo anterior fica condicionada à assunção, pelo Município de Dois Irmãos/RS, na qualidade de donatário, dos seguintes encargos específicos em favor da doadora:

I - a assunção integral das despesas cartorárias, emolumentos de escrituração pública e custas de registro imobiliário indispensáveis à lavratura do instrumento público de transmissão e respectivo registro junto ao Ofício de Registro de Imóveis de Dois Irmãos/RS;

II - a obrigação de fazer consistente na elaboração, licenciamento, execução física e monitoramento técnico do Projeto de Recuperação de Área Degradada (PRAD) na área degradada pertencente ao imóvel urbano constante da matrícula nº 11.645 do Registro de Imóveis local, em conformidade com as diretrizes do órgão ambiental municipal e as normas ecológicas vigentes.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal expressamente autorizado a conceder, por razões de equidade e em compensação ao relevante interesse público e ambiental na incorporação das áreas ripárias ao patrimônio público, a remissão integral do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) relativo ao exercício fiscal do ano de 2026, incidente sobre os imóveis descritos nos incisos I e II do Art. 1º desta Lei.

Parágrafo único. A concessão da remissão tributária autorizada por este artigo extinguirá os créditos fiscais tributários do exercício de 2026 e importará no cancelamento definitivo das medidas de monitoramento e cobrança decorrentes da Notificação nº 015/2026-DMA emitida contra a doadora, após a efetiva lavratura e registro da transmissão imobiliária em favor do Município.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, inclusive aquelas de natureza cartorária e as relativas à elaboração e implantação do Projeto de Recuperação de Área Degradada (PRAD), correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas na Lei Orçamentária

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/06/2026 09:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p65ca938926e59

Anual do Município de Dois Irmãos/RS, no orçamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, sob a rubrica correspondente, ficando o Executivo autorizado a remanejar saldos e abrir créditos adicionais suplementares se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

DOIS IRMÃOS, RS 09 DE JUNHO DE 2026.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

JERRI ADRIANI MENEGHETTI
PREFEITO MUNICIPAL.

AFONSO CARLOS BASTIAN
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/06/2026 09:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p65ca938926e59

Diário Oficial do Município

Edição Nº 1338 - Ordinária

Dois Irmãos - Rio Grande do Sul, 10 de Junho de 2026

MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS

SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO

Outros

Outros 154/2026, de 10/06/2026

AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA EDITAL N.º 10/2026

O Município de Dois Irmãos torna público que realizará a Concorrência Eletrônica n.º 10/2026 - Objeto: Empreitada global para execução a Reforma EMEF Primavera, neste município. Abertura dia **25 de junho de 2026 as 09 horas**. O edital encontra-se à disposição no site https://doisirmaos.atende.net/ e no https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Informações, pelo fone (51)3564-8800. Dois Irmãos, 10 de junho de 2026. JERRI ADRIANI MENEGHETTI, Prefeito Municipal.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/06/2026 09:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p65ca938926e59

LUCIÉLI MORAES
026.445.530-40
Auxiliar Administrativo
10/06/2026 09:34:16
Assinatura digital avançada.